RESOLUÇÃO CONSEPE 13/99

CRIA O CURSO DE TURISMO, NO CENTRO DE HUMANIDADES, SAÚDE E TECNOLOGIA, DO CÂMPUS USF-CAMPINAS.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 10 de junho de 1999, constante do Parecer CONSEPE/CG 26/99 – Processo 35/99, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica criado o Curso de Turismo, no Centro de Humanidades, Saúde e Tecnologia, do Câmpus USF-Campinas.

Artigo 2º - O Curso será oferecido em regime semestral, a partir do ano 2000, nos turnos matutino e noturno, com 75 vagas iniciais em cada turno.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 10 de junho de 1999.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente